



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

| | | | | | | |
|--|---|------------------------|--|----------------------|--------|---------|
| REGISTRO NO CRF 12197 | REGIONAL RS | VALIDADE 11/01/2022 | REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/rs/2021/12197.pdf | | | |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Gauchafarma Medicamentos Ltda. | | | | | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos | NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/produtos para saúde/alimentos/cosméticos/sane | | | | | |
| ENDEREÇO Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 1785 - Prédio 01. | | | CNPJ 89.735.070/0001-00 | | | |
| BAIRRO Sarandi | CIDADE Porto Alegre | | | | | |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | | | | | | |
| SEGUNDA 08:30-22:00 | TERÇA 08:30-22:00 | QUARTA 08:30-22:00 | QUINTA 08:30-22:00 | SEXTA 08:30-22:00 | SÁBADO | DOMINGO |

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | | | | |
|------|------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------|---------|
| 1 | 13717 | Bruna dos Santos | Responsável Técnico | | | | |
| | SEGUNDA 14:30-16:45 | TERÇA 14:30-16:45 | QUARTA 14:30-16:45 | QUINTA 14:30-16:45 | SEXTA 14:30-16:45 | SÁBADO | DOMINGO |

Observação: Outras Atividades: Importação: Cosmético /Produtos Higiene Perfumes; Importação: Produtos para saúde; Exportação /Medicamentos.
Mandado de Segurança Nº 2001.71.00.004356-1

Porto Alegre - RS, 11 de janeiro de 2021.

Ana Maria Raymundo Belleza

Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.